ANEXO I - MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL

(art. 22 e art. 103 da Lei nº 14.133/2021)

Premissa: a presente matriz aloca os riscos de execução do contrato entre as partes, conforme o critério da **parte com melhor capacidade técnica, gerencial ou econômica para suportá-lo**, em conformidade com o art. 22, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A álea ordinária do negócio é da CONTRATADA; a álea extraordinária e os fatos imprevisíveis são da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses específicas tipificadas neste anexo.

#	RISCO	PROBAB	IMPACTO	ALOCAÇÃO	FUNDAMENTO / TRATAMENTO
1	Variação do preço do combustível (JET-A1, AVGAS) dentro de bandas históricas	Alta	Médio	CONTRATADA	Álea ordinária; preço fechado com todos os custos inclusos; reajuste anual pelo IPCA cobre impacto residual
2	Variação cambial em peças importadas, dentro de variação típica	Média	Médio	CONTRATADA	Álea ordinária do negócio; reajuste anual cobre impacto residual
3	Variação do combustível em patamar extraordinário (≥ 30% em curto prazo, decorrente de evento externo extraordinário)	Baixa	Alto	CONTRATANTE (parcial)	Hipótese de recomposição do equilíbrio (art. 124, II, "d"); negociação caso a caso, com comprovação
4	Manutenção preventiva e programada das aeronaves	Alta	Médio	CONTRATADA	Custo internalizado no preço unitário
5	Manutenção corretiva inopinada (pane, falha mecânica)	Média	Médio	CONTRATADA	Aeronave reserva obrigatória (item 5.4); custo da manutenção é da CONTRATADA
6	Indisponibilidade da aeronave por causa imputável à CONTRATADA	Média	Médio	CONTRATADA	Aeronave reserva sem ônus; multa moratória; reincidência → multa compensatória
7	Cancelamento por meteorologia/força maior/caso fortuito	Alta	Médio	AMBAS (compartilhado)	Remuneração da hora efetivamente voada, incluído o regresso efetivamente voado, até o ponto de retorno (item 5.5.1); art. 124, II, "d"
8	Sinistro aéreo com perda de aeronave ou tripulação	Baixa	Muito alto	CONTRATADA + Seguro	Seguros obrigatórios (RETA, casco, RC); plano de continuidade via aeronave reserva
9	Acidente envolvendo passageiro/carga da CONTRATANTE durante a missão	Baixa	Alto	CONTRATADA	Seguro RETA; responsabilidade civil aeronáutica (art. 281 da Lei 7.565/86)
10	Suspensão/cassação do COA da CONTRATADA durante a vigência	Baixa	Alto	CONTRATADA	Cláusula de extinção (art. 137, I, c/c art. 92, XVI); inexecução total; sanções aplicáveis
11	Suspensão/cassação de EO ou licenças de tripulantes específicos	Baixa	Médio	CONTRATADA	Substituição imediata pela CONTRATADA, sem ônus
12	Atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE	Baixa	Médio	CONTRATANTE	Atualização monetária pelo IPCA, pro rata die (item 7.4.2 do TR)
13	Atraso no fluxo orçamentário por contingenciamento federal	Média	Alto	CONTRATANTE	Emissão de OES e empenho condicionados à disponibilidade orçamentária (SRP); atraso de pagamento superior a 2 (dois) meses assegura à CONTRATADA a opção pela suspensão da execução ou pela extinção (art. 137, §2º, IV, e §3º, II); negociação com a CONTRATADA
14	Insuficiência de demanda real (uso muito abaixo do estimado)	Média	Baixo	AMBAS (compartilhado)	Ata SRP não obriga consumo mínimo (art. 83 da Lei); CONTRATADA assume risco da incerteza

#	RISCO	PROBAB	IMPACTO	ALOCAÇÃO	FUNDAMENTO / TRATAMENTO
15	Demanda muito superior ao estimado (transbordo)	Média	Médio	AMBAS (compartilhado)	Acréscimo contratual de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei), vedado o acréscimo dos quantitativos da Ata (art. 23 do Decreto 11.462/2023); renovação do quantitativo na prorrogação da Ata (item 1.2.1.1 do TR)
16	Negativa de autorização da FUNAI/SESAI/ICMBio para missão específica	Baixa	Médio	CONTRATADA (operacional) + CONTRATANTE (apoio doc. não obrigatório)	Articulação prévia; CONTRATADA é responsável pelo trâmite, com apoio documental da CONTRATANTE
17	Restrição de espaço aéreo (NOTAM, exercícios militares conjuntos, eventos extraordinários)	Baixa	Médio	CONTRATANTE	Replanejamento da missão; remuneração apenas das horas efetivamente voadas
18	Pista/heliponto de destino indisponível ou inadequado para pouso seguro	Média	Médio	CONTRATANTE (manut.) + CONTRATADA (verif.)	OM mantém pistas/helipontos das bases avançadas; CONTRATADA verifica adequação operacional antes do voo (responsabilidade aeronáutica do comandante)
19	Mudança regulatória superveniente (novo RBAC, alteração ANAC) com impacto material no custo	Baixa	Médio	CONTRATANTE	Hipótese de recomposição (art. 124, II, “d” - fato do príncipe; art. 134), mediante comprovação
20	Inadimplemento fiscal/trabalhista da CONTRATADA durante a vigência	Baixa	Médio	CONTRATADA	Verificação mensal no SICAF; notificação para regularização ou defesa em 5 (cinco) dias úteis; havendo execução do objeto, pagamentos mantidos até eventual decisão de extinção; extinção por descumprimento da obrigação de manter as condições de habilitação (art. 137, I, c/c art. 92, XVI)
21	Erro de fiscalização técnica por limitação de capacitação aeronáutica do fiscal	Média	Médio	CONTRATANTE	Apoio documental CINDACTA/SRPV/ANAC (item 6.3.5 do TR); RTV detalhado por missão; recomendação de capacitação no PCA 2027
22	Pleito infundado de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA	Baixa	Baixo	CONTRATADA	Análise técnica e jurídica obrigatória; rejeição fundamentada
23	Litígio judicial de terceiros decorrente de operação da aeronave (ex.: ruído, sobrevoo)	Baixa	Médio	CONTRATADA	Responsabilidade civil aeronáutica; seguro de RC contra terceiros
24	Greve de combustível de aviação ou de aeronautas (categorias correlatas)	Baixa	Médio	CONTRATADA	Plano de contingência; aeronave reserva; eventual recomposição se prolongada (art. 124, II, “d”)
25	Indisponibilidade da modalidade de operação com ponto de partida secundário em Surucucu (helicóptero), em missões específicas	Média	Médio	CONTRATADA	Faculdade contratual (item 4.3.3-A do TR); não exigida estrutura física permanente em Surucucu; missão substituída por modalidade regular (origem SBBV) sem glosa

#	RISCO	PROBAB	IMPACTO	ALOCAÇÃO	FUNDAMENTO / TRATAMENTO
26	Incidente no transporte de artigos perigosos (combustível, munição, gás, explosivos, armamento, produtos QBRN) por incompatibilidade ou segregação inadequada de carga	Baixa	Muito alto	CONTRATADA	Artigo perigoso indicado previamente na OES; observância do RBAC nº 175 e da regulamentação ANAC e IATA-DGR (quantidade, embalagem, marcação, segregação e incompatibilidade); recusa justificada de composição incompatível (item 3.2.5, “c”, do TR); seguros RETA, casco e RC
27	Necessidade excepcional de pernoite de tripulação e aeronave fora da base	Baixa	Baixo	CONTRATADA	Operação exclusivamente em VFR diurno; ocorrendo pernoite, por qualquer motivo, os custos correspondentes são internalizados no preço da hora-voo, sem repasse à CONTRATANTE (item 3.4.1, “e”, do TR)
28	Divergência quanto à remuneração do voo de posicionamento (ferry) na modalidade facultativa de Surucucu	Baixa	Médio	CONTRATANTE	Modalidade facultativa acionada no interesse da Administração; quando utilizada, o ferry de ida e o regresso correlato são remunerados como hora-voo do Lote 3 e a contagem inicia no ponto de partida secundário (itens 4.3.3-A e 7.1.2-A do TR)
29	Controvérsia sobre a remuneração do tempo de espera da aeronave em solo nos destinos	Média	Baixo	AMBAS (compartilhado)	Espera de até 1 (uma) hora por pouso incluída na hora-voo, sem ônus adicional; excedente, a pedido/necessidade da CONTRATANTE, remunerado como hora-voo; nenhuma remuneração por atraso imputável à CONTRATADA (item 5.5-A do TR)
30	Questionamento sobre o marco de medição da hora-voo (calço a calço) no Lote 3 - asa rotativa	Baixa	Baixo	CONTRATANTE	Medição por tempo de bloco (calço fora/calço dentro), objetiva e auditável, registrada no Diário de Bordo (RBAC nº 135.65) e atestada no RTV; critério fundado no art. 6º, XXIII, e no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, não havendo norma da ANAC que imponha o horímetro como base de pagamento

Conclusão: a presente matriz será integrada ao contrato decorrente como anexo vinculante, em conformidade com o art. 92, IX, e com o art. 22 e art. 103 da Lei nº 14.133/2021.